

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010649913 DE 1991

08-74,20

INSTRUMENTO : PL

01-0649/91-3 DE 19/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSÉ F. DO NASCIMENTO RMDB

EMENTA :

Passa a denominar-se "Praça Rotary" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Av. Paes de Barros e a Rua Cel. Jovíniano Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca.

ÍNDICE :

AR MOÓCA
DENOMINA LOGRADOURO
PAIS DE BARROS, AV.
PQ. DA MOÓCA (BAIRRO)
ROTARY, Pç

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.377/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:50:41

00000010183-45



ASSINATURA E DATA 08/102/93

Assinatura: [assinatura]
Data: 08/102/93
Assinatura: [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc
n.º	649	de 19

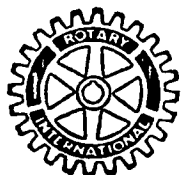
JUSTIFICATIVA

A presente propositura está adargada na legislação vigente e não conflita com nenhum preceito legal.

Se prende a iniciativa do presente Projeto de Lei ao que representa a instituição Rotary para a sociedade. Trata-se de entidade altamente meritória de homenagens sociais, como reconhecimento pelo que o Rotary representa no contexto social.

Portanto, por tudo que representa o Rotary o presente Projeto de Lei deverá prosperar para finalmente se transformar em Lei, possibilitando a perpetuação da lembrança do Rotary como reconhecimento da sociedade.

Para facilidade de localização vai em anexo xérox do mapa oficial do local do logradouro público.



Rotary Club de São Paulo – Vila Prudente

DISTRITO 4430

Folha n.º	03	do proc.
n.º	6895	de 19 9

CURRICULUM DO ROTARY CLUB DE SÃO PAULO VILA PRUDENTE

O Rotary Club de São Paulo Vila Prudente foi fundado em 25 de janeiro de 1966, pelo Companheiro Mário Zappi, do Rotary Club de São Paulo Leste, e teve como seu primeiro Presidente o Companheiro Francisco Parlatore Jr., industrial de nossa região.

Nosso clube abrange toda área de Vila Prudente, nossa Secretaria esta instalada na Sede Social do Clube Atlético Juventus e as nossas reuniões acontecem às terças feiras, às 12:30 horas, na Boite Pyramid's do Clube Atlético Juventus, à Rua Comendador Roberto Ugolini, 20 - 2º andar.

Atualmente contamos com 34 sócios em nosso Quadro Social, tendo como Presidente o Companheiro Geraldo Porto Filho.

O objetivo de Rotary é estimular e fomentar o Ideal de Servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- 1) O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- 2) O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas da ética profissional;
- 3) A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na vida pública e privada;
- 4) A aproximação dos profissionais de todo mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

O Rotary é representado por 1.200.000 indivíduos imbuídos do ideal de servir, afiliados a 25.600 Rotary Clubs em 172 países.

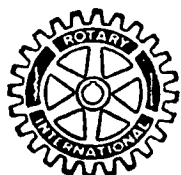
Rotary significa esperança para os menos favorecidos, famintos e deficientes, muitos dos quais hoje se beneficiam dos 25.000 projetos de prestação de serviço patrocinados anualmente por Rotary Clubs de todo o mundo.

Rotary enriquece anualmente as vidas de mais de 7.000 jovens estudantes de segundo grau, propiciando-lhes a oportunidade de estudar num país estrangeiro. A Fundação Rotária contribui com aproximadamente 20 milhões de dólares para seus vários programas em prol da compreensão internacional.

Rotary patrocina o Interact, uma associação de mais de 4.500 clubes de serviço para jovens estudantes de segunda grau em mais de 80 países.

(segue)

Folha n.º	04	do proc.
n.º	649	de 19 91



Rotary Club de São Paulo – Vila Prudente

DISTRITO 4430

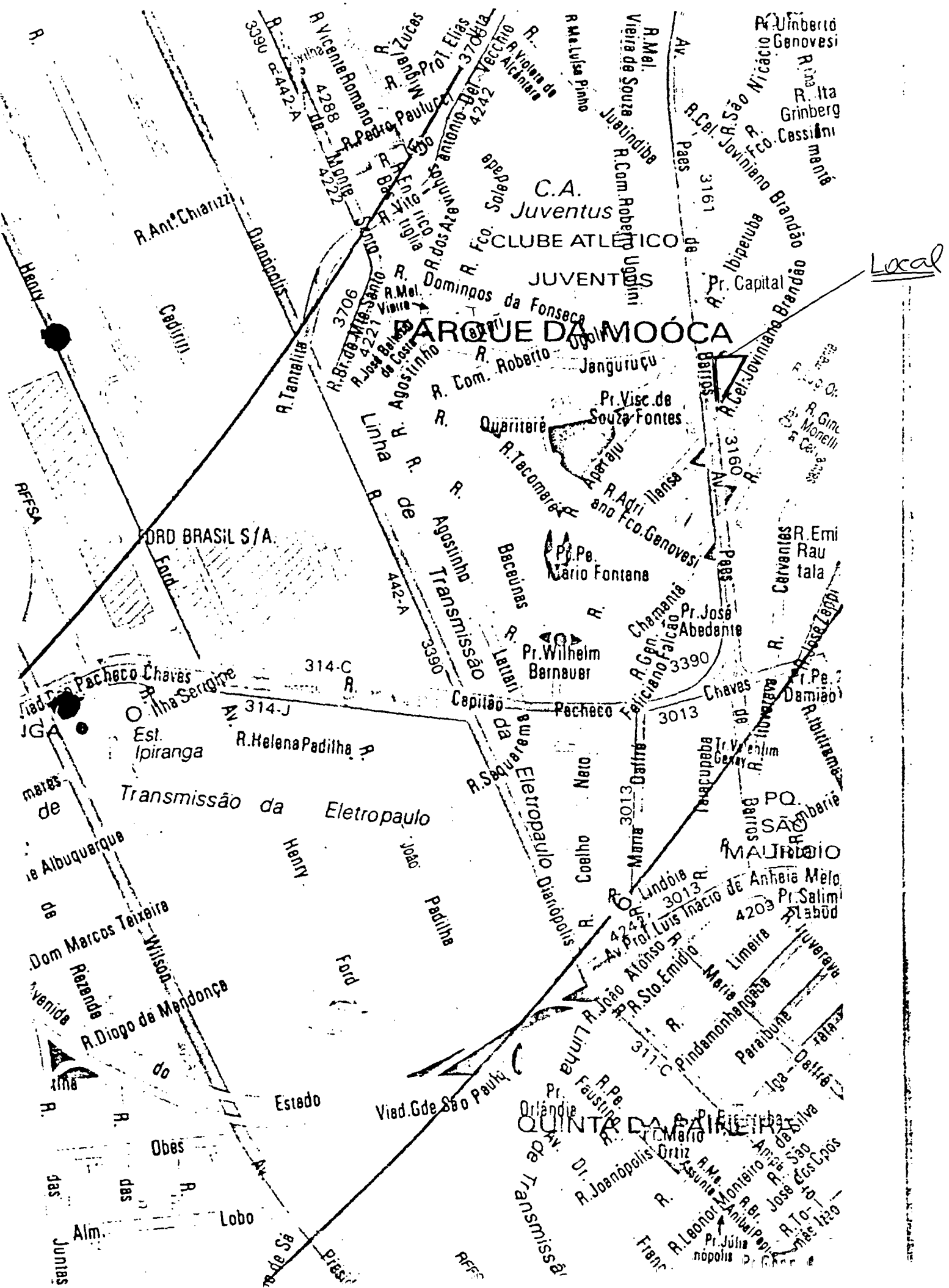
Rotary patrocina o Rotaract, uma associação de clubes de serviço para jovens entre as idades de 18 a 28 anos, que abrange quase 100 países.

Rotary foi fundado em 1905 na cidade de Chicago. A sede central da Secretaria está localizada em Evanston, Illinois, EUA, e há 7 escritórios sucursais em 7 países de 4 continentes.

Rotary, durante os últimos 10 anos, tem se expandido numa média de um clube novo a cada 18,5 horas.

São Paulo, 30 de setembro de 1991

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Secretary.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

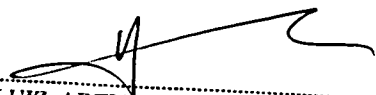
Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº de 19 (a)

Sobre o assunto nada consta,
em 21-11-91.


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 22/11/91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/11/91 às 10:30hs.

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar

Valpério Ferreira

Saí da Comissão da Constituição e Justiça
em 28 de 11 de 91

[Handwritten signature]

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 12/12/91

(a) *[Handwritten mark]*



46, X

Folha n.º	07	do proc
N.º		de 19
C. funcionário	[Signature]	

Câmara Municipal de

~~PARECER~~ **1813** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 649/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José índio Ferreira do Nascimento pretende denominar Praça Rotary "a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviniiano Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca." (art. 1º).

Acompanha o projeto a competente Justificativa, em que se destaca o papel de extraordinária importância da entidade no contexto social. A ele juntou-se, ainda, pormenorizado currículo do Rotary Club de São Paulo - Vila Prudente.

Está apoiada a proposta no art. 13, inciso XXI, e na ressalva do art. 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

Para adequar o projeto, todavia, a melhor técnica legislativa apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

/91 AO PROJETO DE LEI 649/91

Denomina "Praça Rotary" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviniiano Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Rotary" a Praça Sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviniiano Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/12/91.

06/12/91

- Presidente

RELATOR

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junta de estudo da ^{Resolução nº 117/1990} ^(Decreto nº 11.700/1990), de 14 de maio de 1990
telha n.º 08 / 31 / 12 / 91 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 do proc
N.º 643 de 1991
Funcionário

Sr. Presidente.

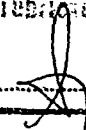
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a Vossa Excelência a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, de acordo com o art. 63 do Regimento Interno.

Em, 31 de dezembro de 1991.

- Relator

DEFIRO.

Nelson Guen
Presidente
C.E.C.E.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
segue, juntado nesta data ^{despacho de aprovação} ~~despacho~~, rubricado sob
folha n.º 09 / 31 / 12 / 51 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
N.º 648 de 1991
Funcionário

PARECER
0011/92

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI 649/91

Projeto de lei, de autoria do N. Vereador José Ferreira do Nascimento, denomina "Praça Rotary" a praça sem nome localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviano Brandão, no Bairro da Moóca.

A homenagem pretendida pelo autor do projeto justifica-se pela importância da ação desta entidade, que hoje conta com 1.200.000 filiados distribuídos por 172 países. O Rotary Club desenvolve programas de prestação de serviços em todo o mundo, seja em projetos benéficos, seja na área educacional, proporcionando a estudantes a oportunidade de estudo em outros países, seja voltando sua atenção para a consolidação das boas relações; de cooperação e de paz entre as nações.

A homenagem é, portanto, justa, motivo pelo qual nos manifestamos

Favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Presidente

- Relator

RELATOR

À Com. Educ. Fin. e Orçamento, em 12/2/92
Recebido 13.2.92

Ao nobre Vereador João Ap. de Paula, sup.
para relatar. Arnaldo Matoso

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
13.2.92

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE EM JORNAL (S) desta data, o(s) rubricado(s) sob n.º 10 a 12, 16, 03, 92

[Assinatura]



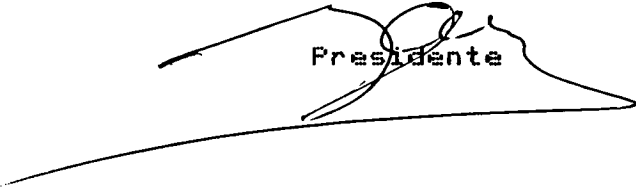
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	de proc.
n.º	010649913	de 19 91

Dada a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a matéria em tela, autorizo, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo para sua análise.

e Orçamento, 28.02.92.

Sala da Comissão de Finanças


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0182/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 649/91.

Folha n.º 41 de proc.
n.º 010649913 de 19 91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José F. do Nascimento, visa denominar "Praça Rotary" a praça sem nome, no entroncamento da Av. Paes de Barros e a Rua Cel. Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca.

Segundo a justificativa, a Instituição Rotary é entidade representativa no contexto social, altamente meritória de homenagens.

Tendo em vista que já existe logradouro público nesta Capital com a denominação pretendida, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/92 AO PROJETO DE LEI Nº 649/91

Denomina "Praça Rotary Moóca" a praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviniano Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Rotary Moóca" a praça

Rotary Vila Perdomo

O presente projeto de lei, de autoria do nobre "Deputado José F. do Nascimento, visou denominar "Praça Rotary" a praça sem nome, no entroncamento da Av. País do Barro e a Rua Cel. Brandão, em forma triangular, no bairro da Mooca.

Quando a Justificativa, a Instituição Rotary é entidade representativa no contexto social, altamente meritória de honrar-se.

Tendo em vista que já existe logradouro público nesta Capital com a denominação pretendida, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 649/91

Denomina "Praça Rotary Mooca" a praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida País do Barro e a Rua Cel. Joãozinho Brandão, em forma triangular, no bairro da Mooca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

D E C R E T A :



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 de
n.º 010649913 de 12

sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barro e a Rua Cel. Jovinião Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de março de 1992.

M. Leg. 3ª

sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Passos e Silva com a Rua Cel. Joviano Brandão, em forma triangular, em favor do Município de Mossoró.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Mossoró.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada em Mossoró, 19 de março de 1992.

Sra. Soraia,

Juntar ao Processo recurso interposto ao presente Projeto de Lei.

19.03.92

Sra. Maria Verzeola
Chefe, Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Recurso juntado.

19.03.92

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob fôto..... nº 132147

Em

19/03/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	13	de pros.
N.º	649	de 1991
3 Funcionaria		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO " 11 - RECURSO
11-0029/92-5

18 MAR 17 10 51 00047

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.649/91

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.649/91, do Nobre Vereador José Índio do Nascimento, que dispõe sobre denominação da Praça Rotary à atual inominada existente na no entrocamento da Av. Paes de Barros, no bairro da Mooca, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em 18/03/92

Maurício Faria
VEREADOR MAURICIO FARIA
LIDER DE GOVERNO

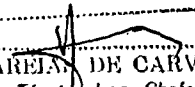
Chaves

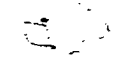
ITA

Paulo

À Leg. 3;

Em 19/03/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafa-
A. T. M.


19/03/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 147

do processo nº 649 de 19 91.03.92 (a) SORAIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

À ATM,

Tendo em vista o recebimento de recurso.

19/03/92

SECRETARIA TÉCNICA
Chefe: Seção Técnica I ✓

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 6.1.53

(a) *FB*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

15 de

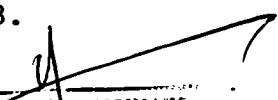
Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

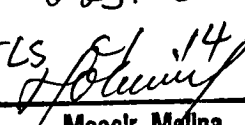
do processo nº 649 de 91, 06, 01, 93 (a)

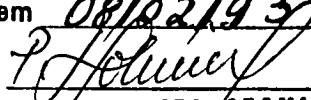
Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Ex. - Chefe - A.T.M.

OBS. DWS
FLS 61/14

Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	08/02/93
Func.º	
LUIZ TAXENO ARAMIM Chefe de Seção Técnica II	

À A.T.M. - Senhor Assessor Chefe:

Conforme solicitação de V.Sa., segue o presente expediente, para volta à tramitação.

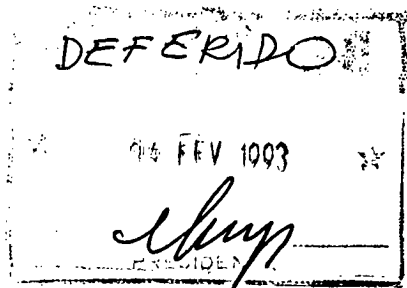
DT.94, em 08.02.93.


LUIZ TAXENO ARAMIM
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 16 do proc.
L. 649 de 1991
O Funcionário J. L.



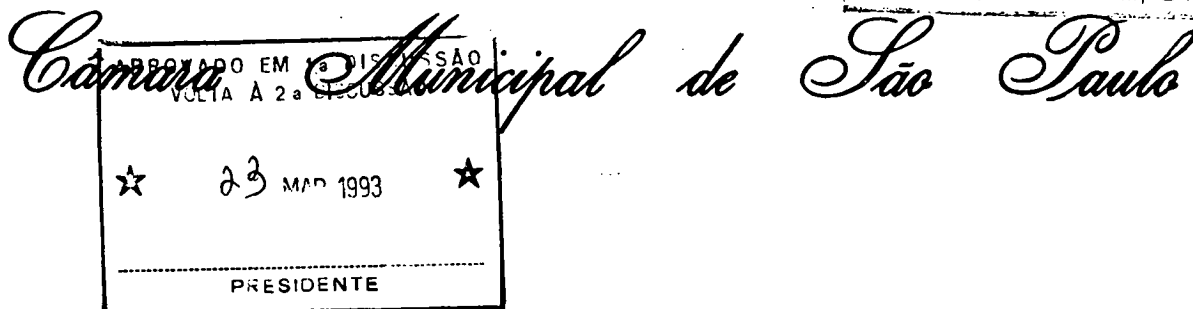
REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
"D"13-0010/93-6

REQUEIRO à douta Mesa, nos termos regimentais, que o
PL. 649/91 do Ver. José Índio F. do Nascimento, que dispõe sobre de-
nominação de Praça Rotary à logradouro sem denominação, seja desar-
quivado para RETORNO À TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, em

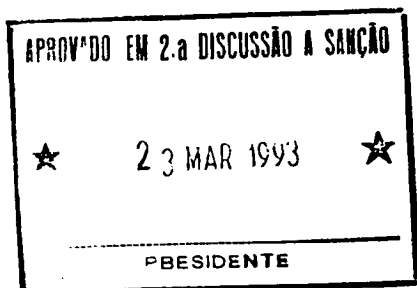
Vereador

Guarato Nascimento
LÍDER DO PMDB



SUBSTITUTIVO

/93 AO PROJETO DE LEI 649/91



Denomina "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Jovinião Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Jovinião Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOSE ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 18	do proc.
Nº. 649	de 19 91
O funcionário	

J U S T I F I C A T I V A

O presente Substitutivo se prende ao fato da localização da Praça, em questão, estar no Bairro de Vila Prudente.

Ainda, mais, a reivindicação é do Rotary de Vila Prudente , razão porque a Praça em questão deve-se denominar "Praça Rotary- Vila Prudente".



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 19 do proc.
L. 649 de 1991
O funcionário

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBS
TITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 649/91.-----

O Substitutivo apresentado especifica que a Praça a ser denominada é a Praça Rotary de Vila Prudente, uma vez que no projeto original não constava essa especificação.

Quanto ao aspecto legal nada temos a opor, por estar embasada no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao mérito consideramos justa a homenagem, motivo pelo qual nos manifestamos favoravelmente.

Quanto ao aspecto financeiro também nada temos a opor, pois as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

• D. Arruda
• A. Tatlo
• W. A. Almeida
• M. Mendes
• M. Mendes
• V. Vianini
• A. M. Mendes
• J. S. Mendes

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

M. F. Faria
C. L. Lopes
C. G. Giamatti
D. L. L. L.
W. M. M. M.
A. A. A. A.
E. J. J. J.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

M. C. C. C.
A. G. G. G.
E. G. G. G.
H. G. G. G.
A. M. M. M.
C. C. C. C.
A. K. K. K.
O. C. C. C.
J. J. J. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 20 do proc.
649 de 91
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	1	Raimundo	03 S. Ex.	23-3-93		

PL 649/91, do Ver. José Indio ~~da~~ F. do Nascimento (PMDB)

Passa denominar-se "Praça Rotary" a Pça sem nome, localizada no entroncamento da Av. Paes de Barros e da R. Cel Joviniano Brandão, em forma triangular, no bairro da Moóca.

Fase da discussão: 1a.

Há substitutivos das Coms. de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento.

(Recurso nº 29/92, para deliberação em p plenário).

* * *

O SR. PRESIDENTE (Antonio Samanio - PDS) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que estiverem de ~~de~~ acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado na forma do Substitutivo da Comissão de Finanças. Retorna em segunda discussão.

Item seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Folha Nº 698 do processo
Nº 698 de 1991
O funcionário
No: 619/91

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: SUBSTITUO ELA 17

4º ☐ ORDINÁRIA

SESSÃO

REALIZADA EM 23 DE 3 DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib			
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Mario Noda	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Maurício Faria	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Miguel Colasuonno	X		
15. Brasil Vita				43. Murillo Antunes Alves	X		
16. Bruno Féder	X			44. Nelo Rodolfo	X		
17. Chico Whitaker	X			45. Odilon Guedes	X		
18. Cosme Lopes				46. Osvaldo Giannotti	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Sanches	X		
20. Darcio Arruda				48. Paulo Kobayashi			
21. Devanir Ribeiro	X			49. Roberto Trípoli			
22. Eder Jofre	X			50. Tereza Cristina Lajolo	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Ushitaro Kania	X		
24. Emilio Meneghini	X			52. Vital Nolasco	X		
25. Faria Lima	X			53. Wadih Mutran			
26. Gilberto Kassab	X			54. Walter Abrahão			
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 28 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 0 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

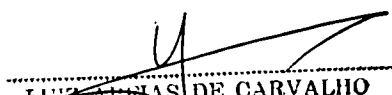
Papel para informação, rubricado como folha nº.....28.....

do processo nº.....649.....de 19.....91...../...../.....(a).....*Alencar*

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo de fls. 17 foi aprovado em 2a.discussão na 4a.S.Extraordinária de 23 de março do corrente, estando em condições de ser remetido à sanção.

26.03.93


LUIZ ARNIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

31-03-93

SÔNIA MARIA VARZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

31-03-93

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

SEGUER *m* juntado *S* nesta data documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* nº *S* 23/7

Em 19 04 93

(a)..... *S*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 23 do proc
No 642 de 1991
Municipal

São Paulo, 31 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300047/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 23 de março do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 649/91 de autoria do Vereador José Ferreira do Nascimento - denominando "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Jovíniano Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO BAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300047/93

Folha No 24 do proc
No 649 de 1991
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1993. Cópia extraída de fls. 17 do Processo nº 649/91. (PROJETO DE LEI Nº 649/91). Denomina "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Cel. Joviniano Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviniano Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOZA} ~~Eu,~~ ^{Oficial Legislativo} ~~Eu,~~ ^{Oficial Legislativo} padrão "NM-2B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, ^{Marcos Antonio Leonidas} ~~Eu,~~ ^{Oficial Legislativo} padrão "NM-3B" a conferi. São Paulo, 29 de março de 1993. ^{Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,} ~~Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,~~ . Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,~~ ^{Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.} ~~Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,~~ ^{Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.} Paulo.-

Antonio Sampaio
Ítalo Cardoso
Éder Hofre
Nello Rodolfo
SLF. Aurélio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 25 do proc.
No 649 de 1991
O Inscrito

LEI Nº 11344 DE 14 DE ABRIL DE 1993.

Denomina "Praça Rotary - Vila Prudente", a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Jovinião Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de março de 1993, decretou a seguinte lei:

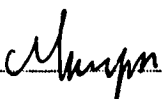
Art. 1º - Fica denominada "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Jovinião Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de março de 1993.

O Presidente,





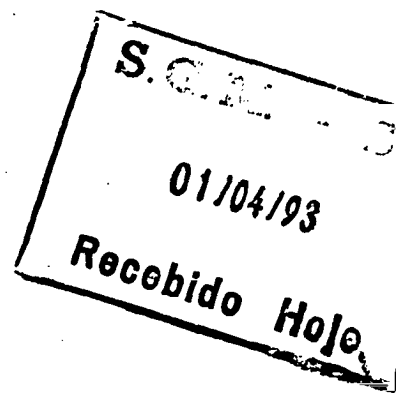
CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No	26	de proc
No	649	de 1991
O funcionário	SÃO PAULO	

São Paulo, 31 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 47 de
31.03.93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 649/91 de autoria José Índio

ANEXO:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº

649 de 1993 21 19 04 93 (a)

ZIASSATO

Assistente de Administração

LEI Nº 11.344, DE 14 DE ABRIL DE 1993
(Projeto de Lei nº 649/91, do Vereador José Ferreira do Nascimento)

Denomina "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviniano Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, a Câmara Municipal, em sessão de 23 de março de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Rotary - Vila Prudente" a Praça sem nome, localizada no entroncamento da Avenida Paes de Barros e a Rua Cel. Joviniano Brandão, em forma triangular, no bairro de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15 / Abril / 1993

pagina 12 coluna 12

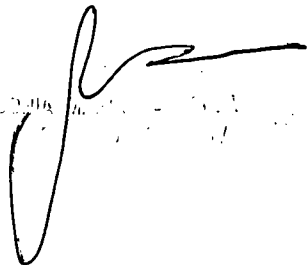
Conferido: 03.

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

19-04-93



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	08.02.93
Arquivado novamente em	19.04.93
cf. 27 fis. O. func.	AB
LUIZA TAVEL ARANHA Chefe da Seção Técnica II	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)